




MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto da Contratação: Piso de Uretano – Material de Manutenção de Bens
Imóveis

CHECK LIST		
Nr	DOCUMENTO	OK
1	Termo de Abertura do Processo	X
2	Termo de Autuação da Dispensa Eletrônica	X
3	Requisição	X
4	Documento de Formalização da Demanda	X
5	Nota de Crédito	X
6	DIEx Requisitório – Pedido de Empenho	X
7	Justificativa do O D	X
8	BI de Publicação da autorização da Dispensa Eletrônica	X
9	BI de Publicação do Responsável pela Pesquisa de Preços/ETP/TR	X
10	Estudo Técnico Preliminar	X
11	Relatório e Pesquisa de preços	X
12	Mapa comparativo	X
13	Análise de Risco	X
14	Termo de Referência Compra / Serviço	X
15	Aviso de Dispensa Eletrônica	X
16	Propostas	
18	Documentação de habilitação – SICAF – CADIN- TCU	
19	Termo de contratação Direta Compras / Serviço	
20	Lista de Verificação de Contratação Direta	
21	Relatório da Dispensa Eletrônica (Comprasnet) - SFC	
22	Nota de Empenho	
23	Nota Fiscal	
24	Termo de Encerramento	


Aprovisionador do 72º B I Caat



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**



TERMO DE ABERTURA

Dispensa de Licitação nº 21/2023 – 72º B I Caat

Dispensa Eletrônica nº 21/2022 – 72º B I Caat

Processo nº: 64108.003720/2023-14

Autuo nesta data, o processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de junho de 2021, sob processo administrativo acima indicado, referente a aquisição cujo objeto está definido no Documento de Formalização da Demanda nº 166/2023-Rancho de 22 MAR 23. Para fins do Art. 72, Inciso IV, informo que esta Unidade Gestora possui recursos orçamentários, os quais são suficientes para o cumprimento da obrigação.

Petrolina - PE, 4 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas do 72º BI Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

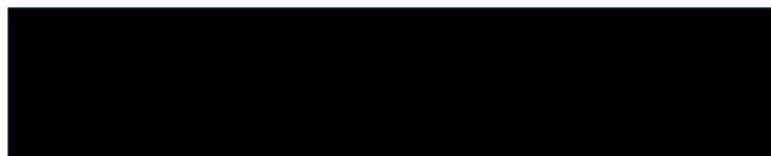
Processo administrativo Nº 64108.003720/2023-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 /2023

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/2021, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado no documento de formalização da demanda – DFD nº 166/2023-Rancho, de 4 de maio de 2023, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição de *Adesivo Estrutural aspecto físico: Pastoso na cor: Branca apresentação: bicomponente, composição: Revestimento Epóxi. Podendo ser fornecido também como Porcelanato Líquido*, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na DFD.

Para fins do preceituado no Art 75 da Lei 14.133/2021, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em **R\$ 24.988,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários por intermédio da Nota de Crédito (NC): 2023NC400916 – 10/01/2023

Petrolina-PE, 04 de maio de 2023.



Aprov 72º BI Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



Requisição Nr 166-RANCHO/72º BICaat
NUP/NUD: 64108.003720/2023-14
Petrolina - PE, 4 de maio de 2023

Do Aproveisionador

Ao Sr Fiscal Administrativo do 72º BICaat

Assunto: aquisição de material de manutenção de bens imóveis – Dispensa Eletrônica

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para aquisição de material de manutenção de bens imóveis (SI-30.24).

Para fins do Art 38 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2023NC400916	10 jan 2023	160504 - COE	1	171397	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	CATMAT: 254278- Adesivo Estrutural aspecto físico: Pastoso na cor: Branca apresentação: bicomponente, composição: Revestimento Epóxi. Podendo ser fornecido também como Porcelanato Líquido.	400	R\$ 62,47	R\$ 24.988,00

TOTAL REQUISIÇÃO.....	R\$ 24.988,00
------------------------------	----------------------

Tipo do Empenho	Global		Estimativo		Ordinário	X
------------------------	---------------	--	-------------------	--	------------------	----------

[Redacted Signature]

Aproveisionador do 72º BICaat

VISTO:

[Redacted Signature]

Fisc Adm do 72º BICaat



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Dispensar a licitação nos termos do Art 75º, Inciso II da Lei 14.133/2021 e autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a adotar as providências necessárias à abertura e autuação do processo administrativo, segundo as normas em vigor, para a aquisição do material acima especificado.
2. Determino que seja aberto o processo de Dispensa Eletrônica para aquisição do item em supracitado.
3. Publique-se.



Ordenador de Despesas do 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Aprovisionamento

Responsável pela Demanda:

E-mail: aprov72bicaat@gmail.com

Telefone:

1. Objeto da Contratação:

A aquisição de piso de uretano para manutenção de bens imóveis para habilitação do PASA.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

Motiva-se a aquisição do material de consumo (30.24) Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, visando atender as necessidades da vida vegetativa do 72º BI Caat visto que não há pregão pela exclusividade do material não havendo possibilidade de aguardar o término licitatório para aquisição visto que a demanda é imediata (PASA).

Objetivos da Contratação:

O objetivo da presente contratação visa suprir a necessidade da cozinha do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga para confecção das refeições.

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	CATMAT: 254278- Adesivo Estrutural aspecto físico: Pastoso na cor: Branca apresentação: bicomponente, composição: Revestimento Epóxi. Podendo ser fornecido também como Porcelanato Líquido.	400	62,47	R\$ 24.988,00

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: imediatamente

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo () Médio (X) Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Aprovisionador			
Aux Aprovisionamento			

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Petrolina, PE, 4 de maio de 2023.

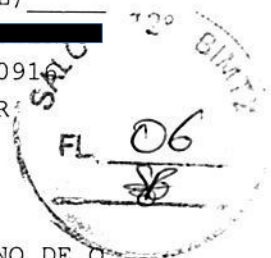
Aprovisionador do 72º B I Caat

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

11/05/23 09:18

USUARIO: ██████████

DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC40091
 UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72° B I CAAT
 OBSERVACAO
 (9415-72° BI MTZ)DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE O
 RIENTAÇÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA5PA	51.255,84

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 10Jan23 11:39



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



Requisição S/Nr -RANCHO/72º BICa
NUP/NUD: 64108.003720/2023-14
Petrolina - PE, 25 de maio de 2023

Do Aproveisionador

Ao Sr Fiscal Administrativo do 72º BICa

Assunto: aquisição de material de manutenção de bens imóveis – Dispensa Eletrônica

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para aquisição de material de manutenção de bens imóveis (SI-30.24).

Para fins da Seção V Art. 82 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2023NC400916	10 jan 2023	160504 - COE	1	171397	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

EMPRESA	ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	CNPJ	47.759.332/0001-18	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	CATMAT: 254278- Adesivo Estrutural aspecto físico: Pastoso na cor: Branca apresentação: bicomponente, composição: Revestimento Epóxi. Podendo ser fornecido também como Porcelanato Líquido.	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00

TOTAL REQUISIÇÃO.....			R\$ 20.000,00
-----------------------	--	--	---------------

Tipo do Empenho	Global	Estimativo	Ordinário	X
-----------------	--------	------------	-----------	---



Aproveisionador do 72º B I Caat





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**



JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Objeto: Aquisição de material de manutenção de bens imóveis em proveito do Setor de Aprovisionamento do 72º B I Caat – Documento de Formalização da Demanda 166/2023, de 22 de março de 2023;
2. Realizada pesquisa no Pannel de Preços do <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, foram encontradas atas de registro de preços com os itens objeto da requisição supracitada;
3. Possibilidade da aquisição dos itens por meio de Dispensa de Licitação (Dispensa Eletrônica), nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21 e IN SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, em virtude das necessidades específicas e administrativas desta Unidade;
4. A referida aquisição destina-se a atender despesas com adequação da cozinha e câmara para o PASA em proveito do Setor de Aprovisionamento do 72º B I Caat.

Quartel em Petrolina/PE, 4 de maio de 2023.



Ordenador de Despesas do 72º B I Caat

(Continuação do BI Nr 30 , de 10/02/2023, do(a) 72BICtg)

4. Comissão responsável pelos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico/2023

Pag nº 356

FL. 09

Designação

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.024/19, designo para comporem a Comissão responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, para o ano de 2023, os seguintes militares:

- 1º Ten **AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA** - Pregoeiro
- 1º Ten **GUTEMBERG NICÁCIO DA SILVA** - Equipe de Apoio
- 1º Ten **GABRIEL SANTIAGO SILVA MARIANO** - Equipe de Apoio
- 2º Ten **LUIZ GUSTAVO SANTOS DONATO JUNIOR** - Equipe de Apoio
- 2º Ten **RAFAEL DOS SANTOS DANTAS** - Equipe de Apoio
- S Ten **CHARLES NUNES RIBEIRO** - Equipe de Apoio
- S Ten **JOSÉ AIRTON ACÁCIO MOTA JÚNIOR** - Equipe de Apoio
- S Ten **ISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Equipe de Apoio
- S Ten **EMERSON GOMES DE VASCONCELOS** - Equipe de Apoio
- S Ten **EDLEY RODRIGO ARAUJO DE SENA PINO** - Equipe de Apoio
- S Ten **PATRÍCIO PEREIRA ALVES FILHO** - Equipe de Apoio
- S Ten **JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA** - Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 1º Sgt **JOSÉ LAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA** - Equipe de Apoio
- 1º Sgt **ANTÔNIO MENDES NETO** - Equipe de Apoio
- 1º Sgt **ELYELTON BESERRA DA SILVA** - Equipe de Apoio
- 1º Sgt **SILVIO RENATO MATTOS RODRIGUES** - Equipe de Apoio
- 2º Sgt **THIAGO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO** - Equipe de Apoio
- 2º Sgt **RICELIFAGNO TEIXEIRA DE CAMPOS** - Equipe de Apoio
- 2º Sgt **TIAGO NORBERTO DA SILVA** - Equipe de Apoio
- 3º Sgt **DANDARA CARDOSO SILVA DE SOUZA** - Equipe de Apoio
- 3º Sgt **THIAGO MENEZES MONTEIRO DA SILVA** - Equipe de Apoio
- 3º Sgt **JEANDERSON SANTOS** - Equipe de Apoio
- 3º Sgt **GABRIEL SOUZA NUNES** - Equipe de Apoio

Em consequência, Ordenador de Despesas, Fisc Adm, Chefe da SALC e militares designados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

(Solução da Nota nº 67793-SALC, de 10 FEV 23, elaborada pelo 1º Ten FRANKLIN e verificada pelo Cap MARQUES)

5. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Referente à Requisição 544-Almox, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Almoxarifado ao Fiscal Administrativo do Batalhão, sobre serviço de manutenção de compressor, o Ordenador de Despesas dessa UA expediu o seguinte despacho:

1. A contratação supracitada visa atender às necessidades fins da OM;
2. Autorizo o início da abertura do processo na modalidade dispensa de licitação, conforme amparo no inciso V do Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, todos combinados com o Art. 8º da Lei 8.666/1993;
3. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

(Continuação do BI Nr 87, de 10/05/2023, do(a) 72BICaat)

728
Pag nº 1042

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao militar abaixo relacionado, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad: 1º Ten

Arma/Q/Sv: QAO

Identidade: 071978794-0

Nome: GILMAR DE ALMEIDA QUEZADO

Término do decênio: 14 AGO 22

OM Proponente: 72º BI Caat

(Transcrição do Boletim do Exército Nº 18, de 5 de maio de 2023)

1º Ten GILMAR DE ALMEIDA QUEZADO

Em consequência, Ch 1ª Seç, Cmt Base Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução da nota nº 69878-Sect, de 5 MAIO 23, elaborada pelo 3º Sgt Rocha e verificada pelo 2º Sgt Shireia)

3. TRANSCRIÇÃO DE DIEX

Primeiro Turno dos Estágios Setoriais EAD D A PROM

NR 001-APG/DAPROM-CIRC VG DE 10 ABR 23 PT INFO ESTAO DISPONIVEIS NO PORTAL DE EDUCACAO DO EXERCITO (HTTPS://PORTALDEEDUCACAO.EB.MIL.BR/ACADEMICO) PRIMEIRO TURNO DOS SEGUINTES ESTAGIOS SETORIAIS EAD COORDENADOS POR ESTA DIRETORIA PTPT ESTAGIO SETORIAL PARA GESTOR DE PROCESSO DE AVALIACAO PTVG ESTAGIO SETORIAL DE GESTOR DE PROCESSOS DE PROMOCOES PTVG ET ESTAGIO SETORIAL DE COMISSAO PARA A COMPROVACAO DE TEMPO DE SERVICO EM SITUAÇOES DIVERSAS PT TODOS COM CARGA HORARIA 40 (QUARENTA) HORAS-AULA ET PRAZO DE CONCLUSAO ATEH 30 JUN 23 PT SOLICITO PSB REALIZAR AMPLA DIVULGACAO DOS ESTAGIOS PARA OS OF VG ST VG SGT ET MIL PTTC DESSA OM VG PARTICULARMENTE OS QUE LIDAM COM OS PROCESSOS DE AVALIACAO ET PROMOCOES PT CEL SILVA MARTINS S DIR AVL ET PROM

Em consequência, S1, S3 e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução do Radiograma nº 1-APG/DAPROM, de 10 ABR 23, confeccionado pelo 3º Sgt FERNANDO OLIVEIRA e verificado pelo Cap HUXLLEY)

4. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição Nr 166/2023-Rancho, para a contratação de empresa para aquisição de piso uretano ou porcelana líquida.

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Ch Aprov, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota da Nota nº 69939-Aprov, de 9 de maio de 2023, elaborada pelo 2º Sgt ROBSON ROBERTO, verificada pelo 2º Ten Gustavo e autorizada pelo Ten Cel FERNANDO)

5. DESLOCAMENTO E REGRESSO DE MILITARES

Informação

Deslocaram-se em 301030ABR23 e regressaram em 061900MAIO23 da Guarnição de Recife - PE, onde participaram da Certificação da FORPRON (Simulação Construtiva), conforme Ordem de Instrução Nr 003 - Certificação da FORPRON (Simulação Construtiva) de 08 de fevereiro de 2023, do E3/10º Bda Inf Mtz:

Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA

Cb JOAO ANDRE LOPES DA CRUZ

Cb EDUARDO REGIS CARDOSO

Em consequência:

- Chefe da 1ª Seção, tome conhecimento e publique em Boletim Interno; e
- Cmt da Cia C Ap tome conhecimento e medidas administrativas.

(Solução da nota nº 69925-4ªSeç/72º BI Caat de 10 MAIO 23, confeccionada pelo 2º Sgt MARKSUELBER e verificada pelo Cap TAVEIRA)

6. VISITA MÉDICA

Aprovação de Parecer:

O Chefe da Formação Sanitária da Unidade aprova o parecer do 1º Ten Med (070301487-8 MD/EB) CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO, relativo ao movimento da visita médica do dia 09 de maio de 2023:

Cb MAURYSVAM VIEIRA DOS SANTOS

Convém ser dispensado de TAF, TFM e formatura por 07 (sete) dias a contar de 09 MAIO 23 (09/05/23 a 15/05/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 16 MAIO 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

Sd EV WESLEY DANIEL DA SILVA MARIANO

Convém convalescer em residência por 07 (sete) dias (04/05/23 a 10/05/23). Apresentar-se ao serviço em 11 MAIO 23. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico; se houver dúvidas, retornar à seção de saúde para esclarecimentos. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 11/05/23 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão.

Término do decênio: 14 AGO 22

OM Proponente: 72º BI Caat



(Transcrição do Boletim do Exército Nº 18, de 5 de maio de 2023)

1º Ten GILMAR DE ALMEIDA QUEZADO

Em consequência, Ch 1ª Seç, Cmt Base Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução da nota nº 69878-Sect, de 5 MAIO 23, elaborada pelo 3º Sgt Rocha e verificada pelo 2º Sgt Shireia)

5. TRANSCRIÇÃO DE DIEX

Primeiro Turno dos Estágios Setoriais EAD/D A PROM

NR 001-APG/DAPROM-CIRC VG DE 10 ABR 23 PT INFO ESTAO DISPONIVEIS NO PORTAL DE EDUCACAO DO EXERCITO (HTTPS://PORTALDEEDUCACAO.EB.MIL.BR/ACADEMICO) PRIMEIRO TURNO DOS SEGUINTE ESTAGIOS SETORIAIS EAD COORDENADOS POR ESTA DIRETORIA PTPT ESTAGIO SETORIAL PARA GESTOR DE PROCESSO DE AVALIACAO PTVG ESTAGIO SETORIAL DE GESTOR DE PROCESSOS DE PROMOCOES PTVG ET ESTAGIO SETORIAL DE COMISSAO PARA A COMPROVACAO DE TEMPO DE SERVICO EM SITUACOES DIVERSAS PT TODOS COM CARGA HORARIA 40 (QUARENTA) HORAS-AULA ET PRAZO DE CONCLUSAO ATEH 30 JUN 23 PT SOLICITO PSB REALIZAR AMPLA DIVULGACAO DOS ESTAGIOS PARA OS OF VG ST VG SGT ET MIL PTTC DESSA OM VG PARTICULARMENTE OS QUE LIDAM COM OS PROCESSOS DE AVALIACAO ET PROMOCOES PT CEL SILVA MARTINS S DIR AVL ET PROM.

Em consequência, S1, S3 e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução do Radiograma nº 1-APG/DAPROM, de 10 ABR 23, confeccionada pelo 3º Sgt FERNANDO OLIVEIRA e verificada pelo Cap HUXLLEY)

6. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição Nr 166/2023-Rancho, para a contratação de empresa para aquisição de piso uretano ou porcelana líquida.

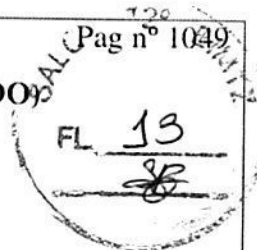
1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Ch Aprov, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota da Nota nº 69939-Aprov, de 9 de maio de 2023, elaborada pelo 2º Sgt ROBSON

(Continuação do BI Nr 87 , de 10/05/2023, do(a) 72BICaat)

ROBERTO, verificada pelo 2º Ten Gustavo e autorizada pelo Ten Cel FERNANDO



7. DESLOCAMENTO E REGRESSO DE MILITARES

Informação

Deslocaram-se em 301030ABR23 e regressaram em 061900MAIO23 da Guarnição de Recife - PE, onde participaram da Certificação da FORPRON (Simulação Construtiva), conforme Ordem de Instrução Nr 003 - Certificação da FORPRON (Simulação Construtiva) de 08 de fevereiro de 2023, do E3/10ª Bda Inf Mtz:

Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA

Cb JOAO ANDRE LOPES DA CRUZ

Cb EDUARDO REGIS CARDOSO

Em consequência:

- Chefe da 1ª Seção, tome conhecimento e publique em Boletim Interno; e
- Cmt da Cia C Ap tome conhecimento e medidas administrativas.

(Solução da nota nº 69925-4ªSeç/72º BI Caat de 10 MAIO 23, confeccionada pelo 2º Sgt MARKSUELBER e verificada pelo Cap TAVEIRA)

8. VISITA MÉDICA

Aprovação de Parecer:

O Chefe da Formação Sanitária da Unidade aprova o parecer do 1º Ten Med (070301487-8 MD/EB) CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO, relativo ao movimento da visita médica do dia 09 de maio de 2023:

Cb MAURYSVAM VIEIRA DOS SANTOS

Convém ser dispensado de TAF, TFM e formatura por 07 (sete) dias a contar de 09 MAIO 23 (09/05/23 a 15/05/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 16 MAIO 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

Sd EV WESLEY DANIEL DA SILVA MARIANO

Convém convalescer em residência por 07 (sete) dias (04/05/23 a 10/05/23). Apresentar-se ao serviço em 11 MAIO 23. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico; se houver dúvidas, retornar à seção de saúde para esclarecimentos. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 11/05/23 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão.

Movimento dos Baixados:

Em organização civil de saúde: S/A.

Baixados em enfermaria: S/A.

Em convalescença:

Cia C Ap

- Sd EP SAMUEL DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO (08/05/23 a 22/05/23)

- Sd EP JOÃO VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA (02/05/23 a 16/05/23)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA ELETRÔNICA

NUP/NUD: 64108.003720/2023-14

I – Descrição da necessidade da contratação

Os itens a serem adquiridos destinam-se ao Aprovevisionamento da Unidade, e serão utilizados manutenção do piso da câmara fria e cozinha do Setor de Aprovevisionamento. Anualmente, o Setor de Aprovevisionamento do 72º B I Caat recebe recursos a serem destinados a material de consumo para o PASA. Nesse sentido, para viabilizar a contratação destes artigos, faz-se necessário à realização de dispensa de licitação visto que não há pregões desta ou de outras unidades para adquirir o item infracitado.

II – Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

APROVISIONADOR

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de material de manutenção de bens imóveis, em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda - DFD, por meio de especificações usuais do mercado.

Para atingir esse objetivo o 72º B I Caat necessita realizar dispensa eletrônica que forneçam materiais para realização da manutenção da câmara fria e cozinha do setor de Aprovevisionamento.

IV - Levantamento de mercado

Foram analisadas as contratações efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que não há contratações deste item por meio de Pregão Eletrônico. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de dezenas de empresas fornecedoras desses materiais. Dessa forma, observa-se a possibilidade da utilização dispensa eletrônica, pois esta é a forma de contratação mais utilizada na Administração Pública para obtenção desses materiais, ainda que a Lei Nr 14.133 seja nova e substitua todas as anteriores.

V - Descrição da solução como um todo

Necessidade de registrar preços de empresas fornecedoras de serviço de manutenção de bens imóveis, contratando-o caso estejam registradas no pregão, conforme a descentralização do crédito de PASA.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade
1.	CATMAT: 254278- Adesivo Estrutural aspecto físico: Pastoso na cor: Branca apresentação: bicomponente, composição: Revestimento Epóxi. Podendo ser fornecido também como Porcelanato Líquido.	400	Kg



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



VII - Estimativa do valor da contratação

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 24.988,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Estrutural aspecto físico: Pastoso na cor: Branca apresentação: bicomponente, composição: Revestimento Epóxi. Podendo ser fornecido também como Porcelanato Líquido.	254278	Kg	400	R\$ 62,47	R\$ 24.988,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 24.988,00

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si. A contratação por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2023) atual Caderno de Orientação para os Agentes da Administração - APROVISIONAMENTO.

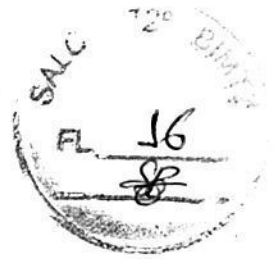
XI - Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação destes itens de manutenção irá proporcionar a continuidade no serviço de provisionamento, evitando a falta de condição de atestar a Segurança Alimentar em virtude da impossibilidade de empenho no pregão do 72º B I Caat. A referida aquisição visa manter o Setor de provisionamento em condições de realizar as atividades operacionais de alimentação dos militares da OM.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



XII - Providências a serem adotadas

Transpor os materiais da câmara fria para outros freezers para manutenção dos gêneros na câmara de congelamento e resfriamento.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Dentre os principais impactos gerados pela atividade de Aprovisionamento mesmo que indiretas dos itens deste ETP destacamos os resíduos gerados na higienização dos alimentos, sobras de alimentos cozidos, óleo de cozinha utilizado, grande quantidade de embalagens (plástico, vidro, papel, etc) e resíduos da queima do gás.

Desse modo são realizadas as seguintes ações para mitigar esses impactos:

A compra de produtos da estação, produzidos preferencialmente no município ou região (agricultura familiar). Além do frescor dos alimentos, essa atitude gera menor custo financeiro e traz menor impacto ambiental, pois não há gastos (inclusive energéticos) com o transporte;

Reciclagem dos resíduos inorgânicos, com a reutilização ou reciclagem de embalagens (coleta seletiva);

Uso de lâmpadas de baixo consumo de eletricidade (fluorescentes ou de LED);

As cinzas oriundas da queima de carvão vegetal, desde que não tenha sido adicionado qualquer outro material, poderão ser utilizadas como fertilizante natural e corretivo para lavouras orgânicas;

O óleo de cozinha utilizado no Aprovisionamento é armazenado e recolhido por cooperativa da agricultura familiar, para ser transformado em combustível renovável (biodiesel).

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens do QR por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

4 de maio de 2023

Aux. Aprovisionamento 72º BI Caat

VISTO:

Aprovisionador do 72º BI Caat

APROVO:

Fisc Adm do 72º BI Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1. OBJETIVO:** aquisição de material de manutenção de bens imóveis.
- 2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** 4 de maio de 2023.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra _____.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2020 – SEGES/ME:

(X) **I - Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UASG	UND	CATMAT	QTD MÁX	VALOR	TOTAL
1	Adesivo Estrutural aspecto físico: Pastoso na cor: Branca apresentação: bicomponente, composição: Revestimento Epóxi. Podendo ser fornecido também como Porcelanato Líquido.	160339 – 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO PREGÃO 29/2022	Embalag em 1 KG	254278	400	59,30	23.720,00
		943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA PREGÃO 104/2022				59,50	23.800,00
		120631 - BASE AÉREA DE NATAL PREGÃO 24/2022				68,60	27.440,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 1	62,47	R\$ 24.988,00

- 6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Retrolino PE 4 de maio de 2023.

Aprovisionador do 72º B I Caat

MÉDIA

R\$ 62,47

MEDIANA

R\$ 59,50

MENOR

R\$ 59,30

FILTROS APLICADOS

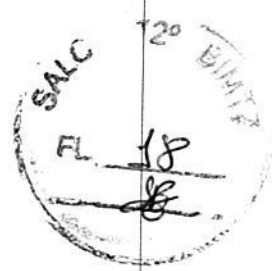
Código Material/Serviço: Região Brasil

254278 NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2022	00037	Pregão	254278	ADESIVO ESTRUTURAL		QUILOGRAMA	30	R\$59,30	HUMER PRODUTOS COMANDO DO INDUSTRIAIS LTDA	EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/12/2022
00104/2022	00046	Pregão	254278	ADESIVO ESTRUTURAL		QUILOGRAMA	5	R\$59,50	S. S. VASCONCELOS	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	05/04/2022
00024/2022	00001	Pregão	254278	ADESIVO ESTRUTURAL		QUILOGRAMA	167	R\$68,60	ZADYR FELIPE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	22/08/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

MAPA COMPARATIVO AQUISIÇÃO DE PISO DE URETANO - PASA

Item	Descrição	Und	Pesq 1	Pesq 2	Pesq 3	Valor Médio Unitário (R\$)
1	Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica - Substituição de todo piso cerâmico e contrapiso em concreto 40Mpa, para 16m². Todo o material fornecido pela empresa.	Kg	R\$ 59,30	R\$ 59,50	R\$ 68,60	R\$ 62,47





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



FASE DE ANÁLISE – MAPA DE RISCO – DISPENSA ELETRÔNICA
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DA DISPENSA		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 – PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de Planejamento
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Id		Dano
1. Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor Requisitante Responsável Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	SALC
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	SALC

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Id	Ação Preventiva	Responsável
1. Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	SALC
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Gestor ou Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestor ou Fiscais do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade	Gestor ou Fiscais do Contrato
3.	Aplicação de penalidades.	Gestor do Contrato
4.	Convocar segunda colocada para entrega de material.	SALC

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Id	Ação Preventiva	Responsável
1. Interferência na qualidade dos serviços prestados ao 72º B I Caat.		
2. Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3. Interrupção dos serviços prestados ao 72º B I Caat.		
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor ou Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestor ou Fiscais do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor ou Fiscais do Contrato
3.	Aplicação de penalidades.	OD

[Redacted Signature]

Aux Aproximamento 72º B I Caat

VISTO:

[Redacted Signature]

Aproximador 72º B I Caat

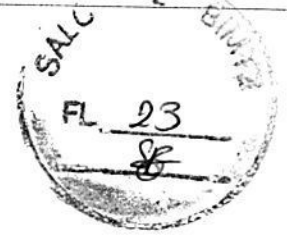
APROVO:

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 72º B I Caat



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo nº 64108.003720/2023-14)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição por Dispensa, destinado a atender as necessidades da OM: Aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis – aquisição por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme incisos I e III, do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa Eletrônica por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores de âmbito nacional.

1.3. Relação dos itens referentes Unidade Gestora – 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat):

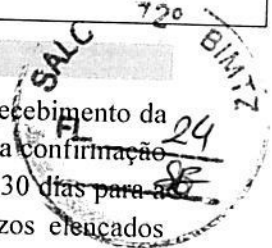
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CNAE	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Estrutural aspecto físico: Pastoso na cor: Branca apresentação: bicomponente, composição: Revestimento Epóxi. Podendo ser fornecido também como Porcelanato Líquido.	2091-6/00	254278	Kg	400	RS 62,47	RS 24.988,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA RS 24.988,00

1.4. A dispensa eletrônica acima elencado se destina a suprir a necessidade do 72º B I Caat de realizar Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis para cozinha.

1.5. A descrição dos códigos de serviço (da tabela acima) é meramente referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item “1.3” desta Dispensa Eletrônica.

Nota: Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 72º B I Caat pelo e-mail: aprov72bicaat@gmail.com ou pelo telefone (81) 9 8341 - 0277



2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo entrega do material pelo fornecedor é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento – transcorrido o prazo, iniciará automaticamente contagem do prazo de 30 dias para a conclusão e entrega do serviço), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados anteriormente.

2.1.1. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade Militar	Endereço	Horário de recebimento
72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902. Fone (81) 9 8341 – 0277	Seg à Qui: 08 às 11h e 13 às 16:30h Sextas: 08 às 11h

2.2. Não serão aceitos lances com mais de 2 casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor, depois de vencido os lances ofertados, oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica.

2.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia subsequente ao da conclusão e entrega do objeto do serviço.

2.5. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado para entrega do material na Dispensa Eletrônica (item 2.1), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. O objeto do serviço será recebido definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento a que se referir, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e

2.10. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as instruções contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 01 Abr 21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais de contratações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;
- 3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

Petrolina, PE, 4 de maio de 2023.

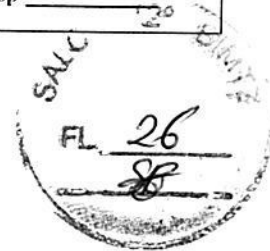
[Redacted Signature]

VISTO:

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 21 /2023
(Processo n° 64108.003720/2023-14)

Torna-se público que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat), por meio da Seção de Licitações e Contratos - SALC, sediado na Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75. inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/05/23

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Material de Manutenção de Bens Imóveis com o seguinte CNAE-254278, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CNAE	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Adesivo Estrutural aspecto físico: Pastoso na cor: Branca apresentação: bicomponente, composição: Revestimento Epóxi. Podendo ser fornecido também como Porcelanato Líquido.	2091-6/00	254278	Kg	400	R\$ 62,47

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário do item.*

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (Um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

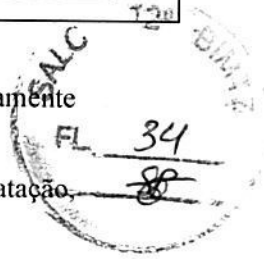
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

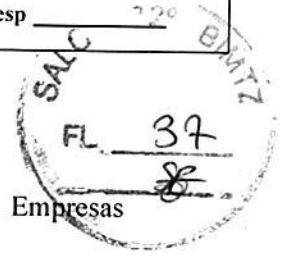
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Petrolina, 11 de maio de 2023.


Ordenador de Despesas do 72º B I Caat

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

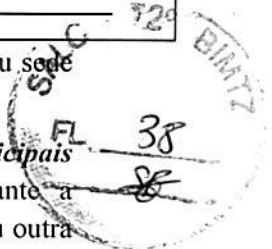
- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Folha nº _____

Processo nº ___/2023 - RANCHO

Rubrica Resp _____

- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



POLIPISO

www.polipiso.com.br
 (19) 3590 - 1200 | atendimento@polipiso.com.br



Obra/Referência: 400 kg Epóxi AN

Cliente:

Orgamento: 049553

Data: 30/05/2023

Razão Social: 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA

CNPJ: 47.759.332/0001-18

Cidade: SALVADOR

UF: BA

Emprego: ALPRAIA GARAPUA, 119

E-mail: Contribuinte ICMS X Sim Não

Nome/Celular:

Rosa Maria

Produto

Custo do Material/Unidade de venda

Un. Peso	Un.Sec	Preço Base	ICMS	IPi	Vlr. ST	Preço
FR 4.8910 Kg		R\$ 285,000000	7,00%	3,25%	0,00	R\$ 294,26
FR 1,5690 Kg		R\$ 152,000000	7,00%	6,50%	0,00	R\$ 161,88
SC 13,5440 Kg		R\$ 57,380000	7,00%	0,00%	0,00	R\$ 57,38

Produto	Consumo	Parametro	Cons. Final	Qtd. Vendas	Preço Final
POXCOLOR AN.4.0 COMP. A - BRANCO PAL 9001				20,00	FR R\$ 5,885,25
POXCOLOR AN.4.0 COMP. B				20,00	FR R\$ 3,237,60
POXCOLOR AN.4.0 COMP. C				20,00	SC R\$ 1,147,60

Condições comerciais: Consumo Parametro Cons. Final Qtd. Vendas Preço Final

Despesas Acessórias e/ou Frete: R\$ 0,00

Condições comerciais: Validade da Proposta 09/06/2023

Pagamento: ANTECIPADO

Fabricação: PRONTA ENTREGA A CONSULTAR

Importante: Tipo de Frete: FOB

O consumo de materiais é estimado por dimensionamento teórico exato, não sendo de responsabilidade da Polipiso do Brasil, variações de espessuras ocasionadas por desvelamento, mão de obra executiva ou qualquer outro fator, portanto não serão feitos complementos ou aceitas devoluções. Descarte de Embalagens - resíduos e embalagens vazias devem ser descartadas por empresas especializadas conforme legislação local sob responsabilidade da contratante. Autorizo a Polipiso do Brasil a utilizar o direito de imagem e dados da obra em suas ações de marketing. Estou ciente que qualquer menção em e-mail ou outro documento emitido pela Polipiso do Brasil contendo informações pertinentes possivelmente necessárias para parametrização em tomadas de decisões.

A Polipiso não tem nenhum tipo de responsabilidade ou vínculo jurídico por empresas terceirizadas que possam estar citadas em documentos emitidos. Salvo contratos específicos, devidamente assinados por responsável legal da Polipiso do Brasil com firma reconhecida. Este orçamento é automaticamente anulado caso haja divergências de endereço de entrega ou fatura com o pedido.

AV. Getúlio Vargas, 1300 - Distrito Industrial, Osório, Fuzaro. CEP: 13.690-000

Descrição Técnica do Produto (maiores informações www.polipiso.com.br)

Produto
 POXCOLOR AN: Revestimento autonivelante de alta espessura a base de resina epóxi, aplicado em camada única. Mais informações acesse https://polipiso.com.br/produtos/poxcolor-a-a-n-25

Produto

Produto

Produto

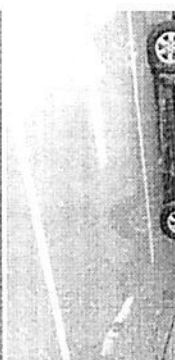
Produto

Observações

Importante

Após a confirmação do pedido, o cliente terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua retirada, caso não aconteça será emitido fatura diretamente ao cliente.

Fotos ilustrativas



Representante: Carlos Henrique Miana Palomino | Telefone: 71992130789

Email: carlos@palominorep.com



POLIPISO DO BRASIL LTDA | Fg-142



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica N° 21/2023 -
UASG 160183 - 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Nome da empresa: **Vem Divino Distribuidora**
Razão social: **47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA**
CNPJ: **47.759.332/0001-18**
Endereço: **Alameda Praia Garapuá, nº119, CEP 41.600-090, Salvador/BA**
Telefone / Whatsapp / E-mail: **(71)9 9677-7866 / vemdivino.ba@gmail.com**
Banco: **0260 - Nu Pagamentos S.A Agência: 0001 Conta: 52945498-4**

GRUPO:

ITEM: 1 (único)

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis.

PROPOSTA:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	254278	Adesivo estrutural à base de resina epóxi de média fluidez, bi componente, com excelente aderência a diversos substratos.	Kg	400	R\$ 50	R\$ 20.000,00

Marca / Referência do produto: **DrykoPóxi**

Fabricante (ou importador responsável): **Dryko**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Prazo de entrega do material(is) / Equipamento(s) nos locais indicados:

Conforme Termo de Referência da Dispensa Eletrônica

Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência da Dispensa Eletrônica

Validade da Proposta: 65 dias

Salvador, BA, 25 de Maio de 2023

[Redacted Signature]

Representante Legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.759.332/0001-18
Razão Social: 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA
Nome Fantasia: VEM DIVINO DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2023
FGTS	Validade:	17/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal (Isento)	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2023 10:30:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA 02800580550**
CNPJ: **47.759.332/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

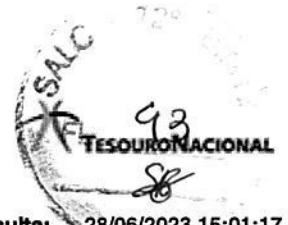
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 28/06/2023 15:01:17

Usuário: [REDACTED]

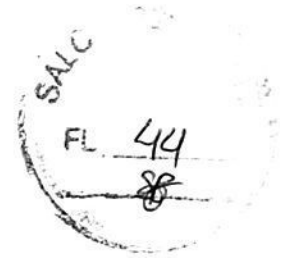
Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 47759332	Título: 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
DISPENSA 21/2023



Período para entrega de proposta: 22/05/2023 15:31:21 até 25/05/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 25/05/2023 08:00:00 até 25/05/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de Piso de Uretano para Câmara Fria.

Item 1 - Adesivo Estrutural

Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza-Claro , Apresentação: Bicomponente , Composição: Resina Epóxi

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 62,4700
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

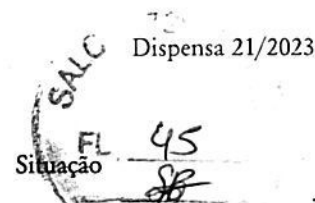
Aceito e Habilitado por CPF ***.614.***-1 - AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA para 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18, melhor lance: R\$ 50,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 60,0000	
Descrição detalhada: ADESIVO Marca/Fabricante: ADESIV Modelo/versão: ADESIVO			
47.759.332/0001-18 - 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	Sim	R\$ 62,4700	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Adesivo estrutural a base de resina epóxi de média fluidez, bi componente, com excelente aderência a diversos substratos. Marca/Fabricante: Dryko Modelo/versão: Drykopoxi			
50.121.066/0001-08 - 50.121.066 MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO	Sim	R\$ 62,4700	
Descrição detalhada: Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso Cor: Branca Apresentação: Bicomponente Composição: Resina Epóxi Marca/Fabricante: Waterproof ou similar Modelo/versão: Adesivo Estrutural			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.612.325/0001-06 - ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893	Sim	R\$ 62,4700	
<p>Descrição detalhada: Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza-Claro , Marca/Fabricante: REFERENCIA/TR Modelo/versão: Adesivo Estrutural Aspecto</p>			
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 124,9400	
<p>Descrição detalhada: Referencia Marca/Fabricante: Referencia Modelo/versão: Referencia</p>			
46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723	Sim	R\$ 62,4000	
<p>Descrição detalhada: Revestimento monolítico autonivelante, à base de resina vegetal, aplicado em uma única camada de 3,0 a 4,0 mm de espessura para o revestimento de alto desempenho de pisos industriais e comerciais, sujeitos a elevados esforços mecânicos, químicos e térmicos. Cor cinza consumo indicado por m2 7kg/m2 16 conjuntos (Conjunto com 25Kg TOTALIZANDO 400 KG) Marca/Fabricante: CONCRE Modelo/versão: autonivelante uretano</p>			
37.529.870/0001-62 - MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	Sim	R\$ 176,3400	
<p>Descrição detalhada: Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza-Claro , Apresentação: Bicomponente , Composição: Resina Epóxi Marca/Fabricante: SIKADUR Modelo/versão: SIKADUR</p>			
43.369.386/0001-16 - RAMON DA SILVA PINTO OLIVEIRA	Sim	R\$ 62,4000	
<p>Descrição detalhada: Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza-Claro , Apresentação: Bicomponente , Composição: Resina Epóxi Marca/Fabricante: QUARTZOLIT / SAINT-GOBAIN Modelo/versão: TECBOND TIX</p>			
32.878.138/0001-84 - THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	Sim	R\$ 150,0000	

Fornecedor Porte MeEpp/
Equiparadas Valor



Descrição detalhada: Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza-Claro , Apresentação: Bicomponente , Composição: Resina Epóxi

Marca/Fabricante: AG

Modelo/versão: AG

Lances do Item 1

25/05/2023 11:43:16	43.369.386/0001-16	RS 62,0000
25/05/2023 13:16:23	46.339.147/0001-01	RS 59,9000
25/05/2023 13:21:37	47.759.332/0001-18	RS 59,8000
25/05/2023 13:22:05	47.759.332/0001-18	RS 59,7000
25/05/2023 13:30:25	38.612.325/0001-06	RS 59,6000
25/05/2023 13:55:18	47.759.332/0001-18	RS 59,0000
25/05/2023 13:58:00	44.185.333/0001-08	RS 61,9000
25/05/2023 13:58:04	44.185.333/0001-08	RS 61,8000
25/05/2023 13:59:31	50.121.066/0001-08	RS 58,9000
25/05/2023 13:59:32	46.339.147/0001-01	RS 58,5500
25/05/2023 13:59:33	50.121.066/0001-08	RS 58,4500
25/05/2023 13:59:33	38.612.325/0001-06	RS 58,6500
25/05/2023 13:59:36	38.612.325/0001-06	RS 58,1000
25/05/2023 13:59:36	46.339.147/0001-01	RS 58,0000
25/05/2023 13:59:36	38.612.325/0001-06	RS 57,6500
25/05/2023 13:59:37	50.121.066/0001-08	RS 57,5500
25/05/2023 13:59:38	38.612.325/0001-06	RS 57,2000
25/05/2023 13:59:38	46.339.147/0001-01	RS 57,1000
25/05/2023 13:59:38	50.121.066/0001-08	RS 57,0000
25/05/2023 13:59:39	38.612.325/0001-06	RS 56,6500
25/05/2023 13:59:40	50.121.066/0001-08	RS 56,5500
25/05/2023 13:59:40	46.339.147/0001-01	RS 56,2000
25/05/2023 13:59:40	50.121.066/0001-08	RS 56,1000
25/05/2023 13:59:41	46.339.147/0001-01	RS 55,6500
25/05/2023 13:59:41	38.612.325/0001-06	RS 55,7500
25/05/2023 13:59:41	50.121.066/0001-08	RS 55,5500
25/05/2023 13:59:42	38.612.325/0001-06	RS 55,3000
25/05/2023 13:59:42	46.339.147/0001-01	RS 55,1000
25/05/2023 13:59:43	38.612.325/0001-06	RS 55,2000
25/05/2023 13:59:43	38.612.325/0001-06	RS 54,7500
25/05/2023 13:59:45	46.339.147/0001-01	RS 54,3000
25/05/2023 13:59:45	38.612.325/0001-06	RS 53,9500

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/05/2023 13:59:47	46.339.147/0001-01	R\$ 53,5000
25/05/2023 13:59:47	43.369.386/0001-16	R\$ 56,0000
25/05/2023 13:59:48	38.612.325/0001-06	R\$ 53,1500
25/05/2023 13:59:49	46.339.147/0001-01	R\$ 52,7000
25/05/2023 13:59:50	38.612.325/0001-06	R\$ 52,3500
25/05/2023 13:59:52	46.339.147/0001-01	R\$ 51,9000
25/05/2023 13:59:54	38.612.325/0001-06	R\$ 51,5500
25/05/2023 13:59:59	47.759.332/0001-18	R\$ 50,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/05/2023 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 14:07:12	Sr licitante, até o momento essa empresa está sendo a vencedora do certame. Solicito que reduza ainda mais o valor de seu lance. Qual seria o novo valor?
pele participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 14:11:13	Boa tarde Sr. Pregoeiro. infelizmente já extrapolamos o valor mínimo ofertado. Permaneceremos com o valor do último lance.
Sistema para o participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 14:14:13	Ok. Solicito que envie a formalização de sua proposta para o item nº 01, bem como a documentação de habilitação da empresa, incluindo a Certidão de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e foto(s) e/ou catálogo do material a ser fornecido para que possamos adjudicá-la e posteriormente homologá-la, se for o caso. Atenciosamente
Sistema para o participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 14:16:38	Sr. Fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/05/2023. Justificativa: Solicito que envie a formalização de sua proposta para o item nº 01, bem como a documentação de habilitação dessa empresa, incluindo a Certidão de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e foto(s) e/ou catálogo..
pele participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 14:58:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:42 de 25/05/2023. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18.
pele participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 15:01:19	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Segue em anexo documentos solicitados para o adjudicação.
Sistema para o participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 16:19:12	Sr licitante, informo que recebemos a documentação solicitada e estamos analisando sua proposta
Sistema para o participante 47.759.332	25/05/2023 16:26:53	Sr licitante solicito que nos envie também a Certidão Negativa de Débitos Municipal

29/05/2023 16:52

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-18		
Sistema para o participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 16:29:23	Sr. Fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 25/05/2023. Justificativa: Solicito que nos envie também a Certidão Negativa de Débitos Municipal.
pelo participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 17:24:07	Ok. Pode liberar mais 30 minutos para envio do certificado?
Sistema para o participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 17:25:49	ok
pelo participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 17:27:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:52 de 25/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18.
pelo participante 47.759.332/0001-18	25/05/2023 17:30:45	Segue a CND Municipal
Sistema para o participante 47.759.332/0001-18	26/05/2023 10:04:17	Bom dia Sr licitante, essa empresa está ciente que o material a ser fornecido é da cor branca?
pelo participante 47.759.332/0001-18	26/05/2023 10:06:20	Bom dia Sr. Pregoeiro. estamos cientes.
Sistema para o participante 47.759.332/0001-18	26/05/2023 10:11:38	Ok.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/05/2023 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
25/05/2023 14:00:19	Item encerrado para lances.
25/05/2023 14:16:38	Fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/05/2023 16:15:00. Motivo: Solicito que envie a formalização de sua proposta para o item nº 01, bem como a documentação de habilitação dessa empresa, incluindo a Certidão de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e foto(s) e/ou catálogo..
25/05/2023 14:58:41	Fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18 finalizou o envio de anexo.
25/05/2023 16:29:23	Fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/05/2023 17:30:00. Motivo: Solicito que nos envie também a Certidão Negativa de Débitos Municipal.
25/05/2023 17:27:52	Fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18 finalizou o envio de anexo.
26/05/2023 10:02:43	Fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18 teve a
29/05/2023 16:52	

Data/Hora	Descrição
	proposta aceita, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: A proposta foi analisada pelo setor técnico que aprovou o material ofertado pelo licitante..
26/05/2023 10:14:14	Fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18 foi habilitado.
29/05/2023 16:52:49	Fornecedor 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, CNPJ 47.759.332/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 50,0000.
29/05/2023 16:52:55	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 21/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/05/2023 08:00:24	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/05/2023 14:01:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/05/2023 14:03:45	Boa tarde Srs licitantes, iniciaremos agora a fase de julgamento das propostas.
Sistema	25/05/2023 14:05:25	Solicito que todos estejam "logados" e atentos aos possíveis chamamentos, via chat, a fim de evitarmos desclassificações por motivo de desinteresse ou abandono.
Sistema	25/05/2023 17:32:35	Srs licitantes, encerraremos nossas atividades por hoje e retornaremos amanhã (26/05/2023) às 10:00h, para darmos prosseguimento ao nosso certame. Até amanhã.
Sistema	26/05/2023 10:00:17	Bom dia Srs licitantes, conforme combinado retornamos agora à nossa Dispensa Eletrônica N 21/2023.

Eventos da modalidade de Dispensa 21/2023

Data/Hora	Descrição
25/05/2023 08:00:24	Abertura da sessão pública
25/05/2023 14:01:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Data e hora da consulta: 01/06/2023 15:43
 Usuário: ***.691.374-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA	
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF Telefone	
PETROLINA	PE (087) 3864-1600	

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária			Plano Interno		
2023	NE	1386	Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
			1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2023	Ordinário	64108.003720/2023-14	0,0000	20.000,00

Favorecido		CEP
Código	Nome	
47.759.332/0001-18	47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	
Endereço		CEP
PRAIA GARAPUA 119 CASA 34 STELLA MARIS		41600-090
Município	UF Telefone	
SALVADOR	BA	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 166-RANCHO/72º BI CAAT, DE 04 MAI 23. 2023NC400916-COEX, DE 10 JAN 23.

Local da Entrega
 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

Informação Complementar
 16018306000212023 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2023 16:03:06	Alteração

Data e hora da consulta: 01/06/2023 15:43

Usuário: ***.691.374.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ADESIVO ESTRUTURAL, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, COR CINZA-CLARO, APRESENTAÇÃO BICOMPONENTE, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI	20.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	400,00000	50,0000	20.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

30/05/2023 15:50:03

Responsável pela Nota de Empenho

30/05/2023 16:03:06



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 30 dia do mês de maio do ano de 2023 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.003720/2023 - 14 contendo 49 folhas.

Petrolina-PE, 30 de maio de 2023

[Redacted Signature]

Aux Salc do 72º B I Caat